



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.024/0001-05, com sua sede administrativa na Av. D. Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, senhor Alair José de Oliveira Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 123.xxx.xxx-05, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.xxx.xxx - SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Integração, nº 50, Praça Central do Brasil, centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-042, Telefone (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº. 6.094/2025, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro, a empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.623.504/0001-05, com sua sede administrativa na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, empr. José Borba Maranhão CXPST 65, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, Telefone: (84) 9828-9000, e-mail: diretoria@okpromo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.xxx.xxx-72, portador da Carteira de Identidade nº 14xxxx1 - SSP/RN, com endereço profissional na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, empr. José Borba Maranhão CXPST 65, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, Telefone: (84) 9828-9000, e-mail: diretoria@okpromo.com.br, doravante denominado **DISTRATADO**, têm justo e acertado promover a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e outras avenças havido entre as partes ora distratantes, representado pelo instrumento particular datado de 15/05/2025, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - As partes resilem, por comum acordo, o contrato de prestação de serviços pactuado em 15/05/2025, extinguindo-se a obrigação de prestação de serviço artístico com a atração musical “**NATANZINHO LIMA**”, para animação do **43º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO**, que se realizará no período de 04/07/2025 a 13/07/2025, na Praça Central do Brasil, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, que seria realizado no dia **06/07/2025**, com duração mínima do show de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

1.2 - **DISTRATANTE** e **DISTRATADO** resolvem na presente data, em comum acordo, extinguirem os direitos e obrigações contratuais inseridas no Contrato de Prestação de Serviços acima descritos, considerados como DISTRATADOS e inexistentes todos os termos do Contrato, a partir da assinatura do presente.

1.3 - As partes convencionam que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1 - O presente distrato tem por fundamento o inciso III, do artigo 137 e o inciso II, do artigo 138, ambos da Lei nº 14.133/21 e o Memorando nº 68/2025/GAP/SMCDLT, datado de 12/06/2024



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

(Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo) devidamente apensado aos autos do Processo SEI nº 4.04.000097/2025-5.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ANULAÇÃO

3.1 - Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 - O presente Termo de Resilição Amigável não gera direitos, deveres e indenizações para quaisquer das partes.

Curvelo/MG, 12 de junho de 2026.

DISTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CURVELO
ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO

DISTRATADO:

OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Karine Aparecida das Mercês Moraes
Matrícula: 078472-3

Tháfila Mariah Silva
Matrícula: 079630-4